

PORTARIA Nº 3.886/SIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inscreve o aeródromo público Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí/MG, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.076011/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo público abaixo no cadastro, com as seguintes características:

I - denominação: Santa Rita do Sapucaí;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: MG0311;

III - município (UF): Santa Rita do Sapucaí (MG); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22°16'22"S / 045°38'24"W .

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA